



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

## ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e considerando a Ordem Administrativa da Reitoria deste IFMT nº 094, de 18 de Dezembro de 2018;

### RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, os dias 24 e 31/12/2018, como ponto facultativo no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso, *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



STÉFANO TEIXEIRA SILVA  
Diretor Geral  
IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste  
Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017